PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

PBDOC: **PBS-PRC-2026/07997**
SGC: **25.510.000630.2026**
Para: **Gerência Financeira / Direção Superior**

Relatório de Pesquisa de Preço

1. OBJETIVO

Trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, com base nas especificações, justificativas técnicas e justificativa da necessidade constantes no Documento de Formalização da Demanda (fls. 4-7) e Termo de Referência (fls. 8-20), documentos estes elaborados por parte do setor **de Planejamento de Compras e Coordenação da Urologia do Hospital do Servidor General Edson Ramalho – HSGER.**

Deste modo, este Núcleo de Compras – Pesquisa de Preços, em atendimento a determinação da Direção Superior, através do despacho Nº **PBS-DES-2026/75350** procedeu com a instrução processual, **na modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS),** fundamentação está contida no item 1.4 do Termo de Referência do presente processo (fls. 8).

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e ampliar a capacidade operacional da especialidade de Urologia do Hospital do Servidor General Edson Ramalho – HSGER, unidade que realiza atendimentos de média e alta complexidade, incluindo urgências urológicas, procedimentos eletivos e cirurgias oncológicas.

A aquisição do trocater para cistostomia compatível com sondas nº 18–20 é necessária para garantir condições técnicas adequadas à realização dos procedimentos urológicos, contribuindo para a segurança assistencial, a disponibilidade de instrumental e a continuidade dos atendimentos realizados pela unidade hospitalar.

PBSPRC202607997V01

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 01/10/2026 - 16:11hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 01/10/2026 - 16:12hs.
Documento Nº: 12312711.107061901-4115 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12312711.107061901-4115

PBdoc

A necessidade da contratação permanece, tendo em vista que o item objeto deste Termo de Referência integrou o Pregão Eletrônico nº 266/2026, Processo nº PBS-PRC2026/01640, homologado em 19/08/2026, não tendo sido possível concluir sua contratação em razão do fracasso do item, diante da ausência de proposta compatível com o valor estimado pela Administração.

Ressaltamos que as motivações, justificativas, especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto fornecido, quantitativo, suas características e requisitos são determinados pelo setor solicitante, bem como, responsabilidade do órgão gestor, com base em parâmetros técnicos objetivos, para o melhor atendimento da necessidade hospitalar.

Conforme disposto no item 1.2, do Termo de Referência, o critério de julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do valor total POR ITEM.

3. DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS

O procedimento foi regido pelo regulamento próprio de compra de bens e contratação de serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, por meio da **modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56, inciso IV do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), assim como também pelo Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021** que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

Com a finalidade de construir uma memória de cálculo, foram realizadas pesquisas de preços nos seguintes bancos de dados: **Banco de Preços**, que é uma plataforma especializada que congrega variadas fontes de consulta, inclusive o Comprasnet.gov do Governo Federal (https://www.bancodeprecos.com.br/) e Pesquisa de Preços (https://pesquisaprecos.compras.gov.br). Todas as comprovações de acesso aos sítios eletrônicos encontram-se em anexo ao processo.

PBSPRC202607997V01

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 01/10/2026 - 16:11hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 01/10/2026 - 16:12hs.
Documento Nº: 12312711.107061901-4115 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12312711.107061901-4115

PBdoc

A cesta de preço, juntamente com a memória de cálculo, referente ao valor total do processo PBS-PRC-2026/07997 apresentou uma MÉDIA SANEADA de R$ 3.278,70 (Três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), referente a estimativa total do processo em questão. A metodologia escolhida foi a da média saneada pois elimina dos cálculos os valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados, conforme rege o Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022. Imperioso destacar que as documentações comprobatórias referente as pesquisas realizadas se encontram devidamente acostadas ao presente processo, conforme fls. 81-92.

Destacamos que todos os valores encontrados na pesquisa de preços, apresentaram o coeficiente de variação inferior a 25%, limite máximo de variação aceitável.

3.1. DA ANÁLISE DOS PREÇOS ESTIMADOS DE MERCADO

Para fins de formação do preço estimado da presente contratação, foram analisados os valores obtidos mediante pesquisa de mercado, considerando-se, para fins de composição da cesta de preços, exclusivamente as referências compatíveis com o objeto pretendido.

Os preços coletados foram submetidos ao tratamento estatístico adotado por este Núcleo, mediante utilização de tabela de referência própria, com aplicação dos parâmetros de média, desvio padrão e coeficiente de variação, a fim de avaliar a dispersão dos valores pesquisados e identificar eventuais preços discrepantes.

Conforme a metodologia adotada, são estabelecidos limites inferior e superior para análise dos valores coletados, considerando-se a média dos preços e o parâmetro de dispersão definido na metodologia. Os valores eventualmente identificados fora da faixa estabelecida são submetidos à análise crítica e, quando caracterizada sua discrepância ou incompatibilidade com o objeto, desconsiderados para fins de formação do preço estimado.

Dessa forma, os dados utilizados para a formação do preço estimado refletem exclusivamente referências compatíveis com as características e especificações do objeto.

A memória de cálculo e o demonstrativo dos preços coletados encontram-se devidamente registrados na **Cesta de Preços acostada aos autos**, permitindo a verificação das fontes consultadas, dos valores obtidos e dos critérios empregados para o tratamento dos dados.

PBSPRC202607997V01

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 01/10/2026 - 16:11hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 01/10/2026 - 16:12hs.
Documento Nº: 12312711.107061901-4115 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12312711.107061901-4115
PBdoc

Após a aplicação da metodologia e análise dos preços válidos, verificou-se que o valor pleiteado se encontra dentro da faixa de preços apurada na pesquisa de mercado, não sendo identificada, sob a perspectiva dos dados coletados e dos critérios estatísticos aplicados, discrepância que comprometa sua compatibilidade mercadológica.

Diante do exposto, **certifica-se, nos limites da competência deste Núcleo e sob a perspectiva da pesquisa de mercado realizada, que os valores analisados apresentam compatibilidade com os preços praticados para o objeto**, conforme demonstrado na Cesta de Preços e na respectiva memória de cálculo.

A presente análise observa as disposições aplicáveis à pesquisa de preços, especialmente a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e o **Decreto Estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022**, bem como a metodologia de tratamento dos preços adotada por este Núcleo.

4. DA COTAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

Para o referido processo foi aberto no portal Apoio Cotações, sob o **Nº 1647790**, na data de 21 de setembro de 2026 até o dia 24 de setembro de 2026, constando registro de 01 (uma) data de vencimento, referente ao vencimento original, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Alteração da data de vencimento (fls. 101).

Paralelamente, foram enviados e-mails de chamamento no dia 21 de setembro, para as empresas cadastradas no banco de dados da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, conforme o rito do processo.

Em resposta ao e-mail de chamamento enviado, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Relatório Fornecedores que responderam, apresentaram propostas comerciais os fornecedores a seguir:

- AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA;
- FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA;
- HIPROMED MORIAH COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA;
- NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; e
- ULTRAMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

PBSPRC202607997V01

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 01/10/2026 - 16:11hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 01/10/2026 - 16:12hs.
Documento Nº: 12312711.107061901-4115 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12312711.107061901-4115

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Outrossim, os fornecedores adiante descritos apresentaram negativas para participação no processo:

- RECOMMED;
- MEDWORLD; e
- INSTRUTHERM.

Por se tratar de material específico, na data 25 de setembro de 2026 foi devolvido o processo para o setor através do DESPACHO Nº **PBS-DES-2026/77307** para apreciação e verificação dos itens cotados pelo fornecedor ganhador, se são compatíveis com a solicitação.

No dia 29 de setembro de 2026, o responsável RAFAEL DE ARRUDA SOUSA PINTO, Coordenador Médico da Urologia - HSGER respondeu ao questionamento acima pelo DESPACHO Nº **PBS-DES-2026/78235** avaliando e aprovando a compatibilidade da marca cotada.

Diante do exposto, segue demais informações para a pretensa aquisição, com vistas a subsidiar decisão quanto a celebração contratual, devendo esta ser análise dos demais setores subsequentes quanto a aquisição.

- No que se refere a negociação, informamos que:

Solicitamos negociação do preço a empresa **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**, a mesma aceitou reduzir o preço de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), fls.99.

4. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

No que tange a habilitação da empresa **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA** foram realizadas consultas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL/PB**, conforme demonstrado as fls. 135-143, na qual observamos inexistência de impedimentos para a presente

PBSPRC202607997V01

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 01/10/2026 - 16:11hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 01/10/2026 - 16:12hs.
Documento Nº: 12312711.107061901-4115 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12312711.107061901-4115

PBdoc

contratação. Ainda assim, importa ratificar que, foram realizadas as devidas consultas ao **Quadro de Sócios e Administradores (QSA)**, constante na base de dados dos CNPJ das empresas habilitadas, para fins de verificação das documentações apresentadas, estando em conformidade.

Portanto, as proponentes supracitadas atenderam os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS (2024).

5. CONCLUSÃO

Deste modo, fora selecionado o fornecedor **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA** que apresentou a melhor proposta financeira de acordo com o critério de julgamento, conforme tabela que segue:

EMPRESA GANHADORA		FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA				
CNPJ		26.043.097/0001-03				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trocater para cistostomia compatíveis para sonda números 18-20.	FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	10	R$ 299,00	R$ 2.990,00
Valor Total: 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)						

VALOR TOTAL: R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Oportuno relembrar que quanto à necessidade da aquisição/contratação em discussão, a discricionariedade está a cargo do setor solicitante e envolvem conhecimentos técnicos específicos de gestão, alheios à seara da análise deste setor.

À consideração superior.

RAÍSSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

De acordo,

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS
REVISORA DO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PBSPRC202607997V01

Assinado com senha por [PBS87770] [SENHA] RAISSA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA em 01/10/2026 - 16:11hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 01/10/2026 - 16:12hs.
Documento Nº: 12312711.107061901-4115 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12312711.107061901-4115

PBdoc